

CAU/RJ
Proc. Nº 2014-0736A
Fl.: 1089
Rubrica: 



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0736A

TERMO ADITIVO: 02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM, LIMPEZA E MENSAGERIA, QUE CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E A ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ANDEF.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ANDEF**, situada na Estrada Velha de Marica, nº 4830, Rio de Ouro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.763.754/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **GUILHERME MEYER RAMALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Identidade nº 27.643.126-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.761.307-00 e por **GEIZA MARIA GOMES CAMPOS**, brasileira, solteira, portadora da Identidade nº 80.988.200-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 366.239.037-04, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes, além de efetuar o reajuste/repactuação dos valores contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2016, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rua Evaristo da Veiga 55 - 16º (atendimento) e 21º (administração e plenária)
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-040
Tel: (21) 3916-3902

www.caurj.gov.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

JURÍDICO
VISTO

JURÍDICO
VISTO



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Dá-se, ao presente Termo Aditivo, o valor total de R\$ 157.619,40 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos), sendo a parcela mensal no valor de R\$ 13.134,95 (treze mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme descrito a seguir:

| FUNÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|------------|----------------|---------------|
| Mensageria | 01 | R\$ 2.626,99 | R\$ 2.626,99 |
| Copeiragem | 02 | R\$ 2.626,99 | R\$ 5.253,98 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 02 | R\$ 2.626,99 | R\$ 5.253,98 |
| TOTAL MENSAL | | | R\$ 13.134,95 |

3.2.1. Nos termos das Cláusulas Vigésima Segunda e Vigésima Terceira do Contrato celebrado entre as partes, os valores dos custos da mão de obra foram repactuados aplicando-se o índice de 11,03% estabelecido pelo Acordo Coletivo 2016/2017, enquanto que os valores dos insumos foram reajustados, utilizando-se o índice de 10,67% - IGP-M, conforme tabela de formação de preços anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº 6.2.2.1.1.01.04.04.033, identificada pela rubrica **Demais Serviços Profissionais**, e nº 6.2.2.1.1.01.04.04.034, identificada pela rubrica **Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem**, destinadas ao CAU/RJ para o exercício de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 22 de novembro de 2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste
Rua Evaristo da Veiga 55 - 16º (atendimento) e 21º (administração e plenária)
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-040
Tel: (21) 3916-3902

JURÍDICO
VISTO

JURÍDICO
VISTO






CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2016.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

[assinatura]
Jerônimo de Moraes Neto
Presidente

Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF

[assinatura]
Guilherme Meyer Ramalho
Presidente

Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF

[assinatura]
Geiza Maria Gomes Campos
Tesoureira

[assinatura]
Testemunha:
CPF: 100.820.567-55

[assinatura]
Testemunha:
CPF: 098 115 144-94

[assinatura]
Carla Dias Belmonte
Assessora-Chefe do Jurídico
OAB/RJ 155.185-CAU/RJ

Rua Evaristo da Veiga 55 - 16º (atendimento) e 21º (administração e plenária)
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-040
Tel: (21) 3916-3902

[assinatura]
Stefano Guimarães Kiepp de Moraes
Especialista Jurídico
OAB/RJ 132.557-CAU/RJ